PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 098/GAB/PROC

Lapa, 12 de Maio de 2016.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 075/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000000587 / 2016 12/05/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 14:27:38

AGIR COMO DE PRAXE
12/05/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI N° 075, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), dentro da seguintes dotação orçamentária:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13.06 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0021.2083 Manutenção Fundo Municipal de Meio Ambiente

620: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 210.000,00
TOTAL	**R$ 210.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000 – conta nº 184-5 - CEF	R$ 210.000,00
TOTAL.....	**R$ 210.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 075, DE 12 DE MAIO DE 2016

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

Trata-se de recursos oriundos da arrecadação do ICMS Ecológico, com os quais serão adquiridos:

* 01 (um) veículo para deslocamento de servidores para atendimento de demandas do Departamento de Meio Ambiente;

* 01 (um) caminhão, equipado com baú, para servir à coleta de resíduos recicláveis, atualmente a coleta é feita com veículo próprio do município, por ser um veiculo antigo que percorre estradas no interior está gerando alto custo de manutenção. Um caminhão novo, com maior capacidade de carga, trará benefícios aumentando de 45 comunidades devendo chegar a 70, alcançando toda a área rural do município;

* 01(uma) esteira de triagem para ser utilizada pela Recilapa, houve um aumento no envio de material reciclável àquela associação, sem o correspondente aumento de rendimento na operação de triagem por falta de equipamentos adequados, evitar-se-á o desperdício, aumentando a renda dos asssociados

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo excesso de arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal